



Conselho da
União Europeia

Luxemburgo, 20 de junho de 2022
(OR. en)

10038/22

MOG 56
COPS 287
CFSP/PESC 818
RELEX 839

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Conclusões do Conselho sobre uma parceria estratégica com o Golfo

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre uma parceria estratégica com o Golfo, aprovadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 20 de junho de 2022.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE UMA PARCERIA ESTRATÉGICA COM O GOLFO

1. O Conselho congratula-se com a Comunicação conjunta da Comissão Europeia e do alto representante, enquanto roteiro oportuno e operacional para uma parceria estratégica com os parceiros do Golfo, e apela à sua implementação rápida e eficiente. A criação de uma parceria estratégica com o Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) e os seus Estados membros, no âmbito do reforço da colaboração da UE com toda a região, constitui uma prioridade fundamental para a União Europeia. A participação de outros dos principais países do Golfo na parceria poderá também ser ponderada à medida que as relações evoluírem e amadurecerem.
2. Uma cooperação estreita e eficaz entre a União Europeia e os parceiros do Golfo é essencial para alcançar os objetivos fundamentais da União Europeia – nomeadamente a paz e a prosperidade nas regiões do Golfo e do Médio Oriente, uma recuperação económica forte e um aprovisionamento energético sustentável, seguro e a preços acessíveis para os consumidores europeus –, uma estreita colaboração em matéria de transição ecológica entre a Europa e os seus parceiros, a fim de contribuir para reduzir a zero as emissões líquidas de gases com efeito de estufa até 2050, e uma resposta forte às necessidades humanitárias e de desenvolvimento mundiais.
3. Uma região do Golfo estável, segura, verde e próspera é uma prioridade estratégica partilhada e um interesse fundamental tanto para a UE como para os seus parceiros do Golfo. O Conselho sublinha a interdependência mútua e a necessidade de uma cooperação estreita num contexto de insegurança e de desafios significativos para a ordem internacional assente em regras, tanto na Europa como na região do Golfo, e numa altura em que o mundo enfrenta as consequências da agressão russa contra a Ucrânia, a recuperação económica sustentável pós-COVID-19, a transição ecológica e a crise climática, a transição digital e a necessidade de uma resolução sustentável dos conflitos. No espírito de uma parceria estratégica, uma ação conjunta mais forte, inclusive em fóruns multilaterais, conduzirá a uma maior prosperidade e segurança de ambas as regiões e garantirá que os desafios globais e regionais possam ser devidamente abordados.
4. A promoção da paz e da estabilidade e o desanuviamento das tensões em toda a região do Golfo, bem como no Médio Oriente em geral, são prioridades fundamentais para a UE e representam um interesse comum com os parceiros do Golfo. Todos os esforços para criar confiança deverão ser inclusivos. O Irão é fundamental para a segurança na região, apesar do

apoio direto e indireto que presta a representantes políticos e militares e de a proliferação balística e a transferência de mísseis e armas para intervenientes estatais e não estatais continuarem a representar uma importante fonte de instabilidade regional. As recentes evoluções positivas, incluindo o restabelecimento da unidade do CCG, os acordos de normalização com Israel, as iniciativas dos países do CCG no sentido de retomar ou desenvolver o diálogo com o Irão e o recente acordo sobre uma trégua e sobre medidas geradoras de confiança no Iémen, enquanto desenvolvimento importante, oferecem oportunidades para uma maior segurança e estabilidade em toda a região. O restabelecimento do plano de ação conjunto global (PACG) e o regresso à sua plena aplicação podem contribuir positivamente para a prosperidade e a segurança regionais. Poderão ainda incentivar uma abordagem construtiva na região, bem como oferecer uma plataforma para novos esforços no sentido de criar e consolidar a confiança. Embora esses esforços devam ser liderados pela região, a UE continua disposta a dialogar com todos os intervenientes na região, no âmbito de uma abordagem gradual e inclusiva, com total transparência e com o objetivo último de facilitar um processo de diálogo que possa ajudar a desenvolver medidas e mecanismos de criação de confiança que garantam uma maior segurança na região do Golfo. A Conferência regional de Bagdade sobre Cooperação e Parceria, e o seu processo de acompanhamento com a participação da UE, poderão servir de exemplo útil para os processos liderados pela região. A UE sublinha o seu empenho no respeito pelos princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional, incluindo os princípios universais, como as relações de boa vizinhança e a resolução pacífica de conflitos e diferendos. O Conselho congratula-se com a proposta de nomeação de um representante especial da União Europeia para o Golfo e solicita às instâncias preparatórias que iniciem os trabalhos a este respeito.

5. O Conselho está disposto a intensificar os esforços da UE para criar confiança e promover a segurança e proteção marítimas em toda a região do Golfo, em diálogo com os Estados litorais. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e os princípios fundamentais da liberdade de navegação devem também ser plenamente respeitados, o que incluirá o reforço da coordenação e da cooperação entre as operações de segurança marítima da UE e dos Estados-Membros em curso na região, no pleno respeito dos respetivos mandatos e atividades operacionais (operação ATALANTA da EUNAVFOR na Somália e iniciativa europeia de conhecimento situacional marítimo no estreito de Ormuz – EMASoH), bem como de outras atividades da PCSD na região. O Conselho recorda as suas conclusões e a decisão conexa de fevereiro de 2022 de criar uma Presença Marítima Coordenada no noroeste do oceano Índico, que oferece uma plataforma para este trabalho. A preparação e resposta a catástrofes, a segurança nuclear, a prevenção de conflitos e a mediação, bem como a luta contra o terrorismo, a cibersegurança e a cooperação em matéria judiciária e de aplicação da lei constituem outros domínios em que poderão ser conduzidas iniciativas de reforço da confiança, a desenvolver no âmbito de vários instrumentos da UE.

6. Tendo em conta o papel ativo dos países do Golfo no Médio Oriente, no Norte de África, no Corno de África e no Sael, o Conselho acorda em que a UE deverá intensificar o seu diálogo político bilateral e a sua intervenção operacional, bem como a sua cooperação com os países do Golfo no âmbito dos formatos internacionais existentes, nomeadamente no que diz respeito ao Iémen, ao Iraque, à Síria, à Líbia, ao processo de paz no Médio Oriente e ao Líbano, bem como ao Afeganistão, à Somália, à Etiópia, ao Sudão e ao Sael. A UE e o CCG e os Estados que dele são membros partilham de uma vasta experiência e competência em mediação internacional e deverão reforçar a sua cooperação neste domínio.
7. Apoiar a ordem internacional assente em regras é um interesse comum da UE e dos parceiros do Golfo. A UE congratula-se com o voto dos Estados membros do CCG a favor das resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas de 2 de março de 2022 e de 24 de março de 2022, que exigem que a Rússia ponha imediatamente termo à sua agressão militar contra a Ucrânia e apelam à proteção dos civis e ao acesso humanitário na Ucrânia, bem como ao apoio humanitário aos refugiados ucranianos. A UE salienta o interesse comum em condenar a clara violação do direito internacional por parte da Rússia. A UE conta igualmente com o apoio dos Estados membros do CCG para impedir que as medidas por ela adotadas em resposta à agressão russa contra a Ucrânia sejam contornadas. Além disso, a UE está preocupada com a desinformação e a manipulação maciça da informação patrocinadas pelo Estado russo e utilizadas para justificar e apoiar a sua agressão militar contra a Ucrânia, bem como para comprometer a posição da UE sobre esta questão. No que toca à evolução da situação a nível mundial, a agressão russa contra a Ucrânia, que conduziu ao bloqueio dos portos ucranianos, também contribuiu significativamente para a deterioração da segurança alimentar em muitos países, especialmente em África e no Médio Oriente.
8. As transformações sociais e económicas em curso na região do Golfo proporcionam uma grande variedade de oportunidades de cooperação, nomeadamente no que diz respeito aos direitos humanos e aos desafios em matéria de democratização. A UE manifesta a sua disponibilidade para apoiar os parceiros do Golfo no reforço do Estado de direito e do pleno gozo dos direitos civis e políticos, bem como económicos, sociais e culturais, de todas as pessoas. Será prestada atenção à luta contra todas as formas de discriminação, e a UE continuará a promover e a proteger a liberdade de religião ou de convicção. Será dada especial atenção à igualdade de género e à promoção do empoderamento das mulheres e das raparigas e do pleno exercício dos seus direitos humanos, bem como aos direitos humanos das pessoas LGBTI. O Conselho valoriza vivamente os diálogos sobre direitos humanos com os parceiros do CCG, pois constituem uma plataforma importante para a realização de intercâmbios construtivos sobre o reforço da proteção e da promoção dos direitos humanos, o respeito pelo direito internacional humanitário, a abolição da pena de morte, os defensores dos direitos humanos, os casos individuais e a situação dos trabalhadores migrantes. Além disso, a UE está interessada em continuar a colaborar com o CCG e os seus Estados membros nos

domínios dos direitos digitais e dos meios de comunicação social, bem como dos direitos humanos em linha e da proteção de dados. Neste contexto, será importante prosseguir o diálogo com os parceiros do Golfo sobre o reforço da liberdade de expressão e da liberdade dos meios de comunicação social. Uma evolução positiva e construtiva no que diz respeito aos direitos humanos e à democratização contribuiria igualmente para reforçar ainda mais o potencial de intensificação da cooperação entre a UE e os países membros do CCG.

9. O Conselho regista as crescentes necessidades humanitárias mundiais que colocam desafios sem precedentes ao sistema humanitário internacional. Reconhecendo e saudando os contributos bilaterais significativos dos países do Golfo, o Conselho incentiva os doadores do Golfo a intensificarem o seu empenhamento e o seu financiamento plurianual em prol do sistema humanitário mundial coordenado pelas Nações Unidas, das agências competentes da ONU e de outros intervenientes humanitários. Além disso, o Conselho promove o respeito pelo direito internacional humanitário e pelos princípios humanitários, incluindo a proteção do espaço humanitário, a fim de facilitar a prestação eficaz de ajuda humanitária, e incentiva os países do Golfo a seguirem a mesma via. O Conselho aguarda com expectativa a organização de uma reunião ministerial UE-CCG sobre a ajuda humanitária em 2023.
10. O Conselho, reconhecendo a importância da correlação entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz, está disposto a intensificar o diálogo político e a coordenação dos doadores com os doadores do Golfo a nível multilateral, nomeadamente no âmbito do diálogo entre o Grupo de Coordenação Árabe e o CAD da OCDE sobre o quadro de desenvolvimento. Neste contexto, a UE tenciona intensificar as suas relações com as organizações regionais e com as instituições financeiras do Golfo e apela à identificação de iniciativas conjuntas, nomeadamente através da cooperação triangular.
11. A luta contra as alterações climáticas e a aceleração de uma transição justa para a neutralidade climática constituem grandes desafios comuns e domínios que requerem uma estreita cooperação, nomeadamente tendo em vista a COP 27 e a COP 28 da CQNUAC, a realizar, respetivamente, no Egito e nos Emirados Árabes Unidos. O Conselho reconhece a importância de coordenar esforços com o CCG para alcançar resultados positivos na COP 27 e na COP 28. A UE incentiva os parceiros do Golfo a atualizarem os seus contributos determinados a nível nacional, a comunicarem as suas estratégias climáticas a longo prazo, a acelerarem a realização de ações climáticas ambiciosas e a intensificarem a transição ecológica, em consonância com a consecução de emissões líquidas nulas de gases com efeito de estufa até 2050. Em especial, a manutenção do limite de 1,5 °C para o aquecimento global diminuirá também as necessidades de adaptação e as perdas e danos causados pelas alterações climáticas em todo o mundo e, especificamente, nas regiões vulneráveis. Além disso, tendo em conta o objetivo pós-2025 em matéria de financiamento da ação climática e a necessidade de investimentos em larga escala para garantir emissões líquidas nulas até 2050 e uma adaptação adequada às alterações climáticas, bem como o objetivo a longo prazo de tornar os fluxos financeiros coerentes com o objetivo relativo à temperatura e o desenvolvimento

resiliente às alterações climáticas, a UE incentiva os parceiros do Golfo a participarem ativamente na Plataforma Internacional de Financiamento Sustentável. Outras organizações e plataformas, como a Agência Internacional para as Energias Renováveis (IRENA), a Iniciativa Verde Saudita, a Iniciativa Verde para o Médio Oriente, a Missão de Inovação Agrícola para o Clima e o Compromisso Mundial sobre o Metano, representam quadros relevantes para coordenar a ação com vista à consecução dos objetivos do Acordo de Paris. A UE manifesta a sua disponibilidade para trabalhar em estreita colaboração com os parceiros do Golfo a fim de realizar investimentos sustentáveis no Médio Oriente em geral, nomeadamente interconexões de infraestruturas, utilizando as possibilidades oferecidas pela sua Estratégia Global Gateway. Será promovida a estreita participação das instituições financeiras europeias e do Golfo, bem como do setor privado, através da identificação de iniciativas concretas.

12. Uma estreita cooperação entre a UE e o Golfo é também essencial para alcançar os ambiciosos objetivos em matéria de biodiversidade da Agenda 2030 das Nações Unidas, tendo em vista a COP 15 da Convenção sobre a Diversidade Biológica a realizar ainda este ano. Além disso, a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade e dos recursos marinhos, incluindo a redução das emissões do transporte marítimo, constituem uma prioridade comum, tendo igualmente em conta o elevado volume de transporte marítimo na região do Golfo. A gestão dos resíduos, a economia circular, a reciclagem, a criação de sistemas alimentares sustentáveis e respeitadores do ambiente, o combate à desertificação e o desenvolvimento de agrotecnologias nas zonas áridas são também áreas importantes em que a UE e os parceiros do Golfo deverão partilhar conhecimentos especializados e trabalhar em estreita colaboração.
13. Além disso, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de 30 e 31 de maio sobre a estratégia europeia REPowerEU e a estratégia da UE para a participação externa no setor da energia que a complementa, uma parceria forte entre a UE e o CCG também é essencial no contexto da segurança energética e da transição ecológica – a nível mundial e nas nossas respetivas regiões. Como primeira medida para dar resposta a ambos os desafios, tanto a UE como os países do Golfo podem ter a ganhar com a adoção de medidas de poupança energética e de eficiência energética para reduzir a intensidade energética, domínio em que os países da UE podem fornecer tecnologias e competências, especialmente no que se refere ao armazenamento e ao transporte. Os parceiros do Golfo são fornecedores fiáveis de gás natural liquefeito para os mercados internacionais, inclusive para a UE, o que continua a ser fundamental a curto prazo para limitar a volatilidade dos mercados mundiais e assegurar uma transição harmoniosa. A UE e os parceiros do Golfo podem trabalhar em conjunto para apoiar os esforços mundiais de redução das emissões de metano, contribuindo para a descarbonização do setor do petróleo e do gás. Tendo em conta o seu potencial notável para liderarem a transição para a descarbonização e tornarem-se nos principais exportadores de energias renováveis e hidrogénio renovável, a cooperação seria mutuamente benéfica. Sem deixar de registar a importância das fontes de energia endógenas para a segurança do aprovisionamento, a UE e os parceiros do Golfo deverão explorar formas de criar mercados

de hidrogénio renovável que permitam um futuro em que os países do Golfo possam tornar-se um fornecedor fiável de energias renováveis à UE, quando necessário, nomeadamente partilhando conhecimentos sobre normas e quadros regulamentares e assegurando um comércio e investimento sem distorções. Dada a importância da integração energética regional, serão também exploradas oportunidades de investimentos regionais e de cooperação triangular com os parceiros do Golfo, nomeadamente com base na futura Parceria Mediterrânica para o Hidrogénio Verde, bem como com base em projetos existentes no Mediterrâneo Oriental e Meridional.

14. A fim de tirar partido das novas oportunidades oferecidas pela transição ecológica e de enfrentar os desafios por ela colocados, e a fim de melhor operacionalizar os objetivos comuns e de identificar iniciativas conjuntas concretas a este respeito, o Conselho subscreve as propostas da Comissão no sentido de criar um grupo específico de peritos UE-CCG em matéria de energia e clima e de realizar reuniões ministeriais setoriais anuais entre a UE e o CCG sobre estes aspetos.
15. Apesar de as relações comerciais entre a UE e o CCG já serem fortes, é de grande interesse comum a existência de uma relação privilegiada em matéria de comércio e investimento entre a UE e o CCG e os países que dele são membros. O Conselho convida a Comissão a explorar formas de aprofundar a parceria económica e de reforçar o atual diálogo UE-CCG sobre comércio e investimento. Neste contexto, o Conselho incentiva a Comissão a acelerar os trabalhos exploratórios para determinar se existem condições para chegar a um entendimento comum sobre eventuais negociações com vista a um acordo de comércio livre que aborde questões de interesse mútuo, como o reforço do ambiente comercial e de investimento, a cooperação regulamentar e aduaneira, incluindo a luta contra a contrafação e o contrabando, bem como os objetivos de desenvolvimento sustentável, que incluem os direitos ambientais e laborais. O Conselho congratula-se com as propostas destinadas a intensificar a cooperação regional e transregional nos domínios da aviação, dos caminhos de ferro, da segurança marítima e da conectividade.
16. A digitalização, o ciberespaço e as novas tecnologias, bem como a investigação e o desenvolvimento, representam outros domínios que oferecem potencial de cooperação, nomeadamente tendo em conta as oportunidades que oferecem em termos de criação de novos mercados e empregos, bem como o seu contributo para a diversificação e recuperação económicas, as transições climática e energética e a resposta a problemas de saúde mundiais. O desenvolvimento, inclusive utilizando o instrumentário da UE para a segurança das redes 5G, de uma abordagem da digitalização centrada no ser humano e assente na proteção de dados, nomeadamente em termos de conectividade, desenvolvimento de infraestruturas e transição digital, competências e desenvolvimento de polos de inovação, é um objetivo fundamental para a cooperação UE-CCG. O Conselho exorta os parceiros do Golfo a unirem esforços para reforçar a resiliência e para coordenar as respostas no combate às ameaças híbridas. No

mesmo espírito, o Conselho incentiva a adoção de medidas destinadas a combater a desinformação e as informações erradas. A abordagem global da investigação e inovação da UE, bem como o Horizonte Europa, poderão oferecer plataformas úteis. À luz do recente papel ativo dos países do CCG no domínio espacial, a cooperação neste domínio, nomeadamente no que diz respeito aos sistemas Egnos, GPS e Galileo, deverá também ser reforçada.

17. A educação, que responde à evolução das necessidades da sociedade, abre perspectivas futuras para os jovens e é fundamental para a prosperidade da sociedade. O Conselho apela à intensificação da cooperação UE-CCG nos domínios da formação profissional, da educação e da investigação, nomeadamente no contexto do programa Erasmus+ e das ações Marie Skłodowska-Curie, tendo igualmente em conta os programas bilaterais de cooperação universitária. A UE está igualmente interessada no intercâmbio de boas práticas em matéria de capacitação dos jovens.
18. A propagação de ideologias radicais e extremistas pode criar um terreno propício ao extremismo violento e conduzir a atos violentos. Pode ponderar-se o aprofundamento do diálogo em matéria de luta contra o terrorismo com os parceiros do Golfo em questões como a prevenção e a luta contra o extremismo violento, o seu financiamento e os meios para a sua divulgação em linha e fora de linha. O Conselho congratula-se com os esforços envidados pelos parceiros do CCG na luta contra o terrorismo e sublinha que todos esses esforços devem ser levados a cabo em conformidade com o direito internacional, incluindo os direitos humanos e o direito internacional humanitário. É útil intensificar a cooperação com os parceiros do CCG através de um diálogo transparente e regular e do intercâmbio de boas práticas, nomeadamente no âmbito dos acordos de cooperação bilateral. Deve ser prestada especial atenção à luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, bem como à difusão de ideologias violentas e extremistas que conduzam a uma influência indesejável estrangeira nas organizações civis e religiosas na UE, nomeadamente através de financiamento não transparente.
19. A promoção dos contactos interpessoais, designadamente entre os jovens, deverá estar no centro da cooperação entre a UE e o CCG e os Estados que dele são membros. Por conseguinte, o Conselho congratula-se com os debates em curso no dossiê relativo aos vistos e tomou nota da proposta da Comissão de isentar outros Estados membros do CCG da obrigação de visto para entrar no espaço Schengen. O Conselho salienta a importância da coerência regional neste contexto e aguarda com expectativa a realização de progressos nos debates, com base nas modalidades e critérios do processo. O Conselho congratula-se com o lançamento pela Comissão de debates técnicos com os restantes Estados membros do CCG, a fim de alcançar o objetivo final de um acesso ao espaço Schengen sem obrigação de visto para os cidadãos de todos os Estados membros do CCG, uma vez preenchidas todas as condições pertinentes.

20. À luz do recente aumento da dinâmica política, o Conselho sublinha a necessidade de continuar a reforçar e a melhorar o diálogo político e a cooperação institucional entre a UE e o CCG. Uma cooperação mais estreita é indissociável de um aumento dos contactos de alto nível. O Conselho congratula-se ainda com o reatamento do Conselho Comum e da Reunião Ministerial numa base anual e saúda a proposta de organizar reuniões ministeriais setoriais, a fim de assegurar a rápida implementação de aspetos essenciais da nova parceria estratégica, com uma tónica inicial na transição ecológica/alterações climáticas e nos assuntos humanitários. O Conselho acorda em explorar a possibilidade de realizar uma Cimeira UE-CCG para fornecer orientações políticas para a Parceria Estratégica UE-Golfo renovada. Em termos de estrutura institucional, o Acordo de Cooperação entre a UE e o CCG, celebrado em 1989, e as atividades conjuntas das duas organizações, incluindo o Programa Conjunto de Cooperação UE-CCG quinquenal, aprovado no 26.º Conselho Conjunto UE-CCG em fevereiro de 2022, proporcionam o quadro para o desenvolvimento dessa parceria estratégica conjunta. O Conselho congratula-se com a proposta de nomeação de um embaixador da UE junto do CCG. Com base neste quadro regional, bem como nos acordos de cooperação entre o SEAE e os Ministérios dos Negócios Estrangeiros dos Estados membros do CCG, o Conselho convida igualmente o SEAE e a Comissão a explorarem a possibilidade de negociação de acordos bilaterais com cada um dos Estados membros do CCG. A este respeito, o Conselho congratula-se igualmente com a abertura de novas delegações da UE na região.
21. A UE utilizará todas as suas ferramentas e instrumentos, incluindo o IVCDI – Europa Global e o Global Gateway, para assegurar a implementação eficiente, eficaz e rápida desta nova parceria estratégica com o Golfo. Além disso, o Conselho salienta a importância de assegurar uma visibilidade adequada do empenhamento político e da cooperação com os parceiros do CCG, nomeadamente no Estados membros do CCG e nos Estados-Membros da UE, através de ações de sensibilização, de iniciativas de diplomacia pública e de esforços conjuntos das instituições da UE e dos Estados-Membros, no espírito da abordagem da Equipa Europa. Neste sentido, o Conselho apela a um maior reforço da diplomacia pública e da comunicação estratégica da UE com o Golfo, em estreita coordenação com os Estados-Membros, a fim de aumentar ainda mais a visibilidade da União Europeia e dos seus Estados-Membros na região.
-